



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da remuneração da Classe Docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Bananeiras-PB, para o exercício de 2026, em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional da Educação Básica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Medida Provisória:

Art. 1º Fica reajustado o **piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica** do Município de Bananeiras-PB, para o exercício de **2026**, mediante aplicação do percentual de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, conforme estabelecido em Medida Provisória do Governo Federal, em observância à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º O reajuste de que trata o caput aplica-se **exclusivamente aos profissionais do magistério**, assim entendidos os que exercem atividades de docência e aqueles que desempenham funções de **suporte pedagógico direto à docência**, compreendendo direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 2º O piso salarial municipal passa a observar o valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para a jornada de 40 (quarenta) horas



semanais, com reflexos proporcionais para as demais jornadas, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, em 04 de fevereiro de 2026.

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente